

# ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0000684-62.2022.8.16.0185

ITAETÉ CAPITAL S/A (CNPJ 21.308.034/0001-18); ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA (CNPJ 05.685.282/0003-93)

## Solução de divergência apresentada por SILMAQUINAS COMERCIAL LTDA

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

### I. DIVERGÊNCIA

A CREDORA **SILMAQUINAS COMERCIAL LTDA** apresenta HABILITAÇÃO DE CRÉDITO alegando possuir crédito em desfavor da Recuperanda ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA, o qual não foi apontado no Edital do art. 52 da Lei 11.101/2005, requerendo, assim, sua habilitação no valor de R\$ 30.000,00.

#### II. ANÁLISE

A divergência veio acompanhada de nota fiscal emitida contra a Recuperanda ITAETÉ MOVIMENTAÇÃO – LOGÍSTICA LTDA na data de 01/02/2022.

Após a análise dos documentos enviados pela Credora, bem como, em contato com o financeiro da Recuperanda, foi identificado que a nota fiscal referenciada na divergência está pendente de pagamento.

Desta forma, o crédito a ser considerado em favor da Credora corresponde a importância de R\$ 30.000,00 e será oportunamente incluído no QGC na Classe III - Quirografário.

## III. SOLUÇÃO

Ao exposto, **ACOLHO** o pedido de divergência.

Curitiba, 05 de agosto de 2022.

**Atila Sauner Posse** OAB/PR no 35.249